



LEI N.º 2.117/2020

DATA: 18/11/2020

Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Conselho da Comunidade da Comarca de Pinhão – Paraná.

Autoria do Vereador: Israel de Oliveira Santos.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade da Comarca de Pinhão – Paraná, fundado em 12 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ 06.038.176/0001-19, com sede na Rua XV de Dezembro, n.º 157, Bairro Mazurechem, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM	
Jornal:	CORREIO DO NOVO SO PAZ
Edição:	3528
Página:	2 A
Data:	21 / NOVEMBRO / 2020